

Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS  
C.N.P.J: 06.554.422/0001-95  
Anexos da LRF  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Página: 5/5  
LEI 4.320/64  
Exercício Base: 2018

R\$ 1,00

COD DESCRIÇÃO	Dotação Inicial	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maios Novembro	Junho Dezembro
	28.068.600,00	2.339.049,95	2.339.049,95	2.339.049,95	2.339.049,95	2.339.049,95	2.339.049,95
		2.339.049,95	2.339.049,95	2.339.049,95	2.339.049,95	2.339.049,95	2.339.050,55

*Manoel de Jesus Silva*

*Silvania Oliveira Santos de Brito*

*Suelen Rego Barbosa*

MANOEL DE JESUS SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANIA OLIVEIRA SANTOS DE BRITO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

SUELLEN REGO BARBOSA  
CONTROLADOR INTERNO

www.simplesinformatica.com

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PIRACURUCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 - Centro  
CEP - 64.365-000 Novo Santo Antônio - Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

#### REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

OBJETO: Adesão da Câmara Municipal Piracuruca-PI a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial SRP nº 043/2017 realizado pelo Município de Piracuruca-PI, visando a aquisição parcelada de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades de abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Piracuruca-Piauí e/ou outros a seu serviço.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Processo Administrativo nº 008/2018, acerca da Adesão da Câmara Municipal de Piracuruca-PI à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 043/2017, realizado pelo Município de Piracuruca-PI, consoante ofício de liberação, do dia 19 de fevereiro de 2018, autorizando o carona a aderir ao SRP para aquisição parcelada de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Piracuruca-PI. Assim, presentes os requisitos legais e, considerando que a presente adesão, por ser um procedimento célere, otimizará a aquisição desse produto que é indispensável para atender ao abastecimento dos veículos desse Poder e/ou outros a seu serviço, HOMOLOGO o presente procedimento de ADESÃO, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e demais legislação pertinente. Dessa forma, em cumprimento aos princípios da publicidade, impessoalidade e moralidade, autorizo a contratação da empresa POSTO N. S. DO CARMO & CIA. LTDA-EPP, CNPJ nº 08.433.491/0001-76, a fim de atender a demanda deste Poder Legislativo Municipal. Destaco por fim que a quantidade total homologada para o item I, do lote I, é de 200.000 (duzentos mil litros), mas que a existência da quantidade registrada **não obriga** essa administração a contratar a sua totalidade. Assim, será feito contrato com a quantidade estimada de consumo, em conformidade com a nossa necessidade. A despesa com a aquisição futura do produto será custeada com recursos oriundos de repasse da Prefeitura Municipal de Piracuruca a essa Câmara Municipal.

Publique-se.

Piracuruca-PI, 28 de fevereiro de 2018.

Alcides Cardoso de Araújo  
PRESIDENTE

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

\*Termo de Rescisão Contratual da Prestação de Serviços, na forma que especifica e dá outras providências\*.

Pelo presente instrumento de **RESCISÃO** do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado que **MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, **RESCINDE UNILATERALMENTE** o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado firmado com **Luma Elvas Guerra de Melo**, brasileira, solteira, Médica, RG nº 2.349.456 SSP-PI, CPF nº 042.012.273-75, CRM nº 6029/PI, residente e domiciliado na Rua Dra. Lia R. do R. M. Mendes, nº 1334, Bl 06/Apt 202, Bairro Campestre, Teresina- PI, por razões de interesse público, nos termos e condições da cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado junto à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando à contratada o recebimento de quaisquer de seus créditos adquiridos pelos serviços efetivamente prestados, até a presente data.

Em decorrência da presente **RESCISÃO** fica determinado o encaminhamento da mesma ao Departamento de Contabilidade do Município, para os fins de registros e outros de mister, após a anulação dos saldos remanescentes do empenho do Termo de Contrato, que ora se desfaz com a presente **RESCISÃO**.

Estando justo e distratado, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio (PI), 28 de Fevereiro de 2018.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda  
Prefeito Municipal

Testemunhas.

CPF nº

CPF nº